

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2y1qzwnu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/09/2024 Projeto de lei nº 1519/2024 Protocolo nº 8252/2024 Processo nº 2356/2024	
Autor: Dep. Elizeu Nascimento		

Declara de Utilidade Pública o "Rondonópolis Esporte Clube S/A" no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Rondonópolis Esporte Clube S/A", inscrita no CNPJ sob o nº 08.495.710/0001-41, com sede no município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Rondonópolis Esporte Clube S/A" é uma entidade esportiva que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do esporte e na promoção da inclusão social no município de Rondonópolis e em todo o Estado de Mato Grosso. Desde a sua fundação, o clube tem sido um importante centro de formação de atletas profissionais e não profissionais, oferecendo oportunidades para jovens talentos desenvolverem suas habilidades esportivas e alcançarem o sucesso em competições de nível estadual e nacional.

Além disso, o clube contribui significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da população, ao incentivar a prática de atividades físicas e esportivas. O Rondonópolis Esporte Clube S/A realiza projetos sociais que visam integrar a comunidade, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social.

A declaração de utilidade pública do "Rondonópolis Esporte Clube S/A" permitirá que a entidade tenha acesso a benefícios e parcerias que irão fortalecer ainda mais suas atividades, possibilitando a ampliação de seus projetos e o alcance de um maior número de pessoas. A formalização deste reconhecimento é um passo importante para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento contínuo do esporte no Estado de Mato Grosso.



Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2024

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual